



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

02ª. Via - Prefeitura Municipal/Devolução em prazo legal com a notações de Sanção ou Votos.

A U T Ó G R A F O Nº 12787

- PROJETO - de Lei nº 07, de 24 de setembro de 1987.
- AUTORIA - de Eliocy Félix Tarrão (PDS)
- MANDATO - de Vereador - Poder Legislativo Municipal/xique-Xique Bahia.
- EMENDA - Não houve.
- APROVAÇÃO - Com tramitação na Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, bem como nas sessões ordinárias realizadas nos dias 24/09/1987, 01/10 e 08/-/10/1987, foi aprovado 11 (ONZE) votos, a unanimidade do Plenário.

(Transcrito do original - "SIC") -

Reconhece de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário João Pereira Gomes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 01º) Fica reconhecido de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário João Pereira Gomes, no Povoado de Barreiros, Distrito de Tiririca, neste Município.

Artigo 02º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 03º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões - MESA DA CÂMARA - Em 13 de outubro de 1987.

[Signature]
RUY CASTRO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente

[Signature]
FRANCISCO MARÇAL FILHO
1º Secretário

[Signature]
CLOVES PEREGRINO DE SOUZA
2º Secretário.

*Lei n: 277
sancionada em
29/10/87
[Signature]*



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Xique - Xique

02ª. Via - Prefeitura Municipal para
convolação em prazo legal,
feitas as anotações de Sanção ou/
de Vetos.

A U T Ó G R A F O Nº 15/87 -

PROJETO - de Lei nº 07, de 15 de setembro de 1987.
 AUTORIA - do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/Bahia.
 GESTÃO - de Carlos de Souza Santos.
 EMENDA - Retificativas/correções do Autor, conforme observa-
 ção da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas em
 Parecer nº 06/87; e Aditiva s/nº do Vereador Fran-
 cisco Marçal Filho (Partido Trabalhista Brasileiro-
 PTB).

APROVAÇÃO- Observadas as disposições legais, inclusive com
 tramitação na Comissão de Finanças, Orçamento e Con-
 tas - sob Parecer nº 06/87, do Relator Eliocy Fé-
 lix Tarrão, Vereador pelo Partido Democrático Soci-
 al (PDS) -, foi lido, discutido e votado com apro-
 vação por 07 (sete) votos - maioria absoluta da Câ-
 mara -, havendo votado contra os Vereadores Renato
 Sampaio Chagas (Líder), Jaime Alves de Souza e Lou-
 rivaldo dos Santos, todos do Partido do Movimento
 Democrático Brasileiro - PMDB, 03 (três) dos 11 (on-
 ze) presentes à sessão, excluído o Presidente na
 votação. - Dos 13 (treze) Vereadores à Câmara, fal-
 taram à sessão: Dorival Alves de Santana (PTB) e /
 Ney Alves de Carvalho, ambos por motivo de licença
 para tratamento de saúde. - Sessões Ordinárias realiza-
 das nos dias 24 (vinte quatro) de setembro, 01 (pri-
 meiro) e 29 (vinte nove) de outubro de 1987 (hum //
 mil novecentos oitenta e sete).

(Transcrição com as emendas supra).

*Lei nº 28
 sancionada
 em 12/10/87*

Estima a Receita e Fixa a Despesa
 do Município de: Xique-Xique, Bahia, para o
 exercício financeiro de 1988.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia,
 Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
 seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Xique-Xique, Estado da
 Bahia, para o exercício financeiro de 1988, discriminado pelos
 anexos 2 e 18 integrantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$.
 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzados) e fixa
 Despesa em igual importância.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a realizar:

- I - operações de crédito de até 20% (vinte por cento) da re-
 ceita estimada para atender a insuficiência de caixa;
- II - suplementação em até 100% (Cem por cento) do total da //
 despesa fixada nesta Lei.

Art. 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias po-
 derão ser movimentadas pelo órgão central de administração geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de
 1988, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, em 06 de novembro de 1987.

Cont. no verso